LEI MUNICIPAL N.º 1.613/2005

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1605/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 2º, da Lei n.º 1.605/2005, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2144 – Incentivos à Indústria e Comércio
3390.39.10.00.00 – Locação de Imóveis (2168)
Recurso 0001 – LIVRE"

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 de setembro de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação..

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTONIO UNFER
Sec. Mun. da Administração